

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ Gabinete do Prefeito

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº. 196/2003 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe Sobre: A Inclusão da Disciplina "Educação para o Trânsito" no Currículo Escolar do Ensino Fundamental e dá Outras Providências.

- O Prefeito Municipal de Mucajaí, APARECIDO VIEIRA LOPES, no uso de suas atribuições faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador JADSON NUNES MELO:
- Art.1º Fica incluída, no currículo das escolas de ensino fundamental da rede municipal, a disciplina educação para o transito.
- Art.2º As noções básicas sobre os trânsito e legislação deverá ser ministrada por profissionais de formação específica ou no mínimo com formação de agente de trânsito.
- Art.3º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo SEMED incumbida de selecionar os profissionais para ministrar as aulas nos estabelecimentos de ensino fundamental.
- Parágrafo Único Para o cumprimento das exigências desta Lei, só será contratado o profissional que tenha maioridade de 21 anos, apresentar planos e domínio de noções básicas no trânsito.
- Art.4º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e do Conselho Municipal de Educação, tomará as medidas necessárias para o efetivo cumprimento desta Lei, em especial as que tratem de conteúdo programático, carga horária e implantação nas escolas da zona urbana e rural.
- Art.5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contada da data de sua publicação.





ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ Gabinete do Prefeito

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Art.6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí – RR, 31 de Dezembro de 2003.

APARECIDO VIEIRA LOPES

Prefeito Municipal de Mucajaí